



Número: **0800145-27.2018.8.20.5121**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Macaíba**

Última distribuição : **02/02/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BONEGES BEZERRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	ANDRESSA REGO GALVAO (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (INTERESSADO)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
92139552	23/11/2022 15:12	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Vara da Comarca de Macaíba

Processo nº: 0800145-27.2018.8.20.5121

Demandante: REQUERENTE: BONEGES BEZERRA DOS SANTOS

Demandado(a): INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID 85248802 transitou em julgado em 21/11/2022, conforme tela de expediente abaixo, remeto os autos para a secretaria do setor 03. para confecção de alvará.

PJe PJEC 0802391-54.2022.8.20.5121  JOYCE MARIANA FERREIRA DE LIMA X FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C...

       

Expedientes

Partes

Ato de comunicação	Data limite prevista para ciência ou manifestação	Documentos	Fechado
Intimação (12240452) MARIANA DENUZZO SALOMAO Expedição eletrônica (10/11/2022 10:23:52) MARIANA DENUZZO SALOMAO registrou ciência em 10/11/2022 16:34:41 Prazo: 10 dias	29/11/2022 23:59:59 (para manifestação)	 	NÃO

Macaíba/RN, 23 de novembro de 2022.



Assinado eletronicamente por: MARIA APARECIDA CASSIANO DE BRITO - 23/11/2022 15:12:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112315121476600000087283522>
Número do documento: 22112315121476600000087283522

Num. 92139552 - Pág. 1

MARIA APARECIDA CASSIANO DE BRITO

Auxiliar de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

ATO ORDINATÓRIO

1. Intime-se a parte requerer para o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção por inércia.
2. À contadaria, para atualização do débito/crédito.
3. Intime-se a parte para recolher custas judiciais, no prazo de 30 dias, caso permaneça inerte expeça-se ofício para inscrição na dívida ativa.

/RN, 23 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA CASSIANO DE BRITO

Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: MARIA APARECIDA CASSIANO DE BRITO - 23/11/2022 15:12:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112315121476600000087283522>
Número do documento: 22112315121476600000087283522

Num. 92139552 - Pág. 2